

REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49
NIRE 31.300.117.952 | Código CVM
nº 003190

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL –
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50
NIRE 54.300.000.566 | Código CVM
nº 005576

**ENERGISA SUL-SUDESTE –
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 07.282.377/0001-20
NIRE 35.300.321.707 | Código CVM
nº 02486-4

**ENERGISA MATO GROSSO –
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99
NIRE 51.300.001.179 | Código CVM
nº 014605

COMUNICADO AO MERCADO

REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.584.140/0001-49 (“**Rede Energia**”), **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.413.826/0001-50 (“**EMS**”), **ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.282.377/0001-20 (“**ESS**”) e **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99 (“**EMT**”), em atendimento ao disposto no art. 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“**RCVM 44**”), informa a seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu comunicação do Itaú Unibanco S.A. (“**Itaú Unibanco**”), por meio da qual informou que nesta data ocorreu o fechamento de operação por meio da qual o Itaú Unibanco subscreveu e integralizou 128.199 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa e nove) novas ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Denerge Desenvolvimento Energético S.A., sociedade por ações com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 80, Parte, na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, CEP 36.770-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.661.048/0001-89 (“**Denerge**” e “**Operação**”, respectivamente), e, em razão da Operação, considerando a participação detida pela Denerge, diretamente, na Rede e, indiretamente, na EMT, na EMS e na ESS, o Itaú Unibanco passou a deter, indiretamente: (i) ações ordinárias representativas de aproximadamente 9,43% (nove inteiros e quarenta e três centésimos por cento) do total de ações ordinárias de emissão da EMT e ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, representativas de aproximadamente 9,89% (nove inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) do total das ações preferenciais de emissão da EMT; (ii) ações ordinárias

representativas de aproximadamente 9,95% (nove inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do capital social da EMS; (iii) ações ordinárias representativas de aproximadamente 9,88% (nove inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do capital social da ESS; e (iv) ações ordinárias representativas de aproximadamente 9,95% (nove inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do capital social da Rede.

A íntegra da correspondência enviada pelo Itaú Unibanco é divulgada na forma **Anexo I** ao presente comunicado.

Cataguases/MG, 29 de junho de 2026.

Maurício Perez Botelho

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Anexo I

São Paulo, 29 de junho de 2026.

À

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
RUA VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, Nº 184, BAIRRO BANDEIRANTES,
CEP 78.010-900, CUIABÁ, MT, BRASIL
AT.: SR. MAURÍCIO PEREZ BOTELHO
DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
E-MAIL: RI@ENERGISA.COM.BR

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
AVENIDA GURY MARQUES, Nº 8.000, BAIRRO JARDIM CENTRO OESTE
CEP 79072-900, CAMPO GRANDE, MS, BRASIL
AT.: SR. MAURÍCIO PEREZ BOTELHO
DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
E-MAIL: RI@ENERGISA.COM.BR

ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N, KM 455, PARTE B, BAIRRO VILA MARIA,
CEP 19.053-680, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, BRASIL
AT.: SR. MAURÍCIO PEREZ BOTELHO
DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
E-MAIL: RI@ENERGISA.COM.BR

E

REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 80 (PARTE), CENTRO,
CEP 36.770-901, CATAGUASES, MG, BRASIL
AT.: SR. MAURÍCIO PEREZ BOTELHO
DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
E-MAIL: RI@ENERGISA.COM.BR

Ref.: Divulgação de Negociação de Participação
Acionária Relevante – Art. 12 da RCMV 44/21

Prezado Senhor,

ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira com endereço na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 (“Itaú Unibanco”) vem respeitosamente, à presença de V.Sa., em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021 (“RCVM 44/21”), comunicar à **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (“EMT”)**, à **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (“EMS”)**, à **ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (“ESS”)** e à **REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. (“Rede”)** que, nesta data, ocorreu o fechamento de operação por meio da qual o Itaú Unibanco subscreveu e integralizou 128.199 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa e nove) novas ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Denerge Desenvolvimento Energético S.A., sociedade por ações com endereço na Praça Rui Barbosa, n.º 80, Parte, na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, CEP 36.770-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.661.048/0001-89 (“Denerge” e “Operação”, respectivamente), e, em razão da Operação, considerando a participação detida pela Denerge, diretamente, na Rede e, indiretamente, na EMT, na EMS e na ESS, o Itaú Unibanco passou a deter, indiretamente: (i) ações ordinárias representativas de aproximadamente 9,43% (nove inteiros e quarenta e três centésimos por cento) do total de ações ordinárias de emissão da EMT e ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, representativas de aproximadamente 9,89% (nove inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) do total das ações preferenciais de emissão da EMT; (ii) ações ordinárias representativas de aproximadamente 9,95% (nove inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do capital social da EMS; (iii) ações ordinárias representativas de aproximadamente 9,88% (nove inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do capital social da ESS; e (iv) ações ordinárias representativas de aproximadamente 9,95% (nove inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do capital social da Rede.

A Operação em questão foi disciplinada por meio do Acordo de Investimento e Outras Avenças (“Contrato”), celebrado nesta data entre o Itaú Unibanco, a Denerge, a Nova Denerge S.A. e a Energisa. Com a consumação da Operação e a subscrição das ações preferenciais objeto do Contrato, o Itaú Unibanco informa que passa a deter participação direta de 9,98% (nove vírgula noventa e oito por cento) no capital social total da Denerge e de 100% (cem por cento) das ações preferenciais de emissão da Denerge.

Adicionalmente, em atendimento ao disposto no artigo 12 da RCVM 44/21, o Itaú Unibanco declara que:

- (a) a participação indireta ora comunicada decorre exclusivamente da subscrição, pelo Itaú Unibanco, das ações preferenciais de emissão da Denerge no contexto da Operação, tendo por objetivo investimento financeiro, sem intenção de alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da EMT, da EMS, da ESS ou da Rede, sendo certo que, nesta data, o Itaú Unibanco não tem por objetivo adquirir quantidade adicional

específica de ações ou valores mobiliários de emissão da EMT, da EMS, da ESS ou da Rede;

- (b) exceto pelas participações indiretas descritas acima, não detém, direta ou indiretamente, nesta data, outras ações ou valores mobiliários, inclusive derivativos, de emissão da EMT, da EMS, da ESS ou da Rede; e
- (c) juntamente com a Energisa e a Nova Denerge, é signatário do Acordo de Acionistas da Denerge, celebrado nesta data, que, dentre outras avenças, disciplina a governança da Denerge e estabelece determinados direitos e obrigações das partes na qualidade de acionistas da Denerge, incluindo direitos de voto sobre determinadas matérias envolvendo a Rede, a EMT, a EMS e a ESS.

Diante do exposto, e sendo o que se tinha no momento, o Itaú Unibanco solicita que V. Sas. providenciem, em atenção ao art. 12 da RCVM 44/21, a comunicação das informações aqui descritas ao mercado em geral, ressaltando-se que se permanece à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Nome: Maria Clara Cabral Lorencini de
Camargo
Cargo: Procuradora

Nome: Guilherme Lucio Silva Neto
Cargo: Procurador